



Número: **0003484-89.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **05/11/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE)			
Juízo de Direito da Comarca de Carauari/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
73838 66	10/03/2026 10:38	Relatório Final Assinado - Carauari	Documento de Comprovação



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

Vara Única da Comarca de Carauari

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Roberto Santos Taketomi
Processo PJECor Nº: 0003484-89.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 594/2025-CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Híbrida

Dados da Visita

Início das atividades: 19/12/2025
Término das atividades: 02/03/2026
Titular da unidade correccionada: JÂNIO TUTOMU TAKEDA (janio.takeda)

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: José Hamilton Saraiva dos Santos
Juiz Auxiliar: Roberto Santos Taketomi
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

Todas as competências previstas na Lei Complementar n. 261/2023.

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 122.48 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Não conforme

Meta: Menor que 46.91%

Desempenho da unidade: 58.14 %

Justificativa apresentada pela unidade: Seguiu-se o Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizando os processos mais antigos, porém devido ao grande acervo de processos acumulados, juntamente com a escassez, à época, de servidores, esta comarca justifica o não atendimento da aludida meta.

Ademais, cumpre ressaltar, que iniciamos o ano com a porcentagem acima de 75%, restando apenas 0,59% para o atingimento da referida meta.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025



(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 10.86%

Desempenho da unidade: 35.78 %

Justificativa apresentada pela unidade: Seguiu-se o Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizando os processos mais antigos, porém devido ao grande acervo de processos acumulados, juntamente com a escassez, à época, de servidores, esta comarca justifica o não atendimento da aludida meta.

Outrossim, analisando o gráfico do referido indicador, vislumbra-se uma gradual evolução de desempenho.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(4) Índice de Julgamento - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 151.08 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 11 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Os referidos processos estão sendo tratados com prioridade e, em breve, serão finalizados. Destaca-se que dentre os 10 processos apontados, 4 estão com Juiz Substituto, por se tratar de casos de suspeição.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 406.57 dias

Desempenho da unidade: 998.62 dias

Justificativa apresentada pela unidade: O Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizou a tramitação dos processos mais antigos, porém o contingente acumulado de processos dificultou o atingimento deste objetivo.

Vislumbra-se do gráfico indicado, que há uma constante evolução de desempenho, sendo uma questão de tempo (curto/médio prazo), o alcance dos patamares desejados.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Em conformidade

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho da unidade: 0 processos

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(8) Processos de Violência Doméstica em Atraso - Não conforme

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 476.56 dias

Justificativa apresentada pela unidade: O processos de violência doméstica são prioridades nesta Unidade Judicial, no entanto o contingente acumulado de processos dificultou a consecução desta meta.

Nota-se do gráfico indicado, que houve uma melhora em comparação aos meses anteriores.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(9) Tempo Médio de Concessão ou Denegação MPUs - Em conformidade

Meta: Menor que 2 dias

Desempenho da unidade: 1.22 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(10) Processos Infracionais no Prazo - Não conforme

Meta: Maior que 90%

Desempenho da unidade: 25 %

Justificativa apresentada pela unidade: O processos infracionais também são prioridades neste Juízo, no entanto o contingente acumulado de processos dificultou a consecução desta meta. Os 04 processos indicados estão seguindo o devido fluxo.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025



(11) Tempo Médio dos Processos de Femicídio Pendentes - Em conformidade

Meta: Menor que 400 dias

Desempenho da unidade: 0 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 300 dias

Desempenho da unidade: 665 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Os aludidos processos estão sendo tratados com prioridade e, em breve, serão finalizados. Destaca-se que dentre os 10 processos apontados, 4 estão com Juiz Substituto, por se tratar de casos de suspeição; e 2 já foram sentenciados (extinção) e aguardam o trânsito em julgado para arquivamento.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(13) Proporção de Julgamento Ambiental - Não conforme

Meta: Maior que 35%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Não se aplica. Não há base de dados para o referido indicador.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(14) Tempo Médio em Processos do Júri - Não conforme

Meta: Menor que 1500 dias

Desempenho da unidade: 1509.59 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Os processos de competência do Júri são prioridades neste Juízo, no entanto o contingente acumulado de processos dificultou a consecução desta meta. Outrossim, a falta de de Promotor na comarca dificulta os trabalhos dessa natureza. Ressalta-se que em junho do corrente, realizamos o 1º Mutirão do Júri Popular de Carauari.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(15) Tempo Médio em Processos Penais Comuns - Não conforme

Meta: Menor que 700 dias

Desempenho da unidade: 1289.07 dias

Justificativa apresentada pela unidade: Os referidos processos são prioridades nesta Unidade Judicial, no entanto o contingente acumulado de processos dificultou a consecução desta meta.

Vislumbra-se do gráfico indicado, que há uma constante evolução de produtividade, sendo uma questão de tempo (curto/médio prazo), o alcance dos patamares desejados.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(16) Meta 1 - Julgar Mais Processos que os Distribuídos - Em conformidade

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 125.68 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(17) Meta 2.a - Julgar Processos Mais Antigos - 1º Grau - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: O Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizou a tramitação dos processos mais antigos, porém o contingente acumulado de processos dificultou o atingimento deste objetivo.

Vislumbra-se do gráfico indicado, que há uma constante evolução de desempenho, faltando apenas 7,5% para o devido alcance, sendo uma questão de tempo (curto/médio prazo) o atingimento dos patamares desejados.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(18) Meta 2.c - Julgar Processos Mais Antigos - Juizados e Turmas - Não conforme



Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: O Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizou a tramitação dos processos mais antigos, porém o contingente acumulado de processos dificultou o atingimento deste objetivo.

Vislumbra-se do gráfico indicado, que há uma constante evolução de desempenho, faltando apenas 10,461% para o devido alcance, sendo uma questão de tempo (curto/médio prazo) o atingimento dos patamares desejados.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(19) Meta 2.d - Julgar Processos Mais Antigos - Mais Antigos - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: O Plano de Gestão de 2025 da Comarca de Carauari, priorizou a tramitação dos processos mais antigos, porém o contingente acumulado de processos dificultou o atingimento deste objetivo.

Obs: não consta no indicador a porcentagem alcançada referente à Comarca.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(20) Meta 4.a - Priorizar Crimes Contra a Administração Pública - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(21) Meta 4.b - Priorizar Crimes de Improbidade Administrativa - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Não se aplica. Não há base de dados para o referido indicador.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(22) Meta 6 - Priorizar Ações Ambientais - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os 2 processos indicados estão seguindo o fluxo processual normalmente, sendo tratados com prioridade e, em breve, serão finalizados.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

(23) Meta 8.a - Priorizar Processos de Violência Doméstica - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(24) Meta 8.b - Priorizar Processos de Femicídio - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

Respondido por adriano.cavalcante em 15/12/2025

(25) Meta 10 - Promover os Direitos da Criança e do Adolescente - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho da unidade: 0 %

Justificativa apresentada pela unidade: Os referidos processos são prioridades nesta Unidade Judicial, no entanto o



contingente acumulado de processos dificultou o atingimento desta meta, faltando aproximadamente 2% para a consecução da meta.

Respondido por adriano.cavalcante em 17/12/2025

2. Dados da Unidade Correicionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

464

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

0

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

1452

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

1064

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

509

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

163

Observações: Processo com maior tempo de paralisação: 0000015-03.2013.8.04.3501, com 2454 dias.

3. Instalações Físicas - Fórum

3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Patrimônio TJAM

3.02. O fórum possui cejusc?

Não

3.03. O fórum possui sala para depoimento especial?

Não

3.04. O fórum possui sala para oficiais de justiça?

Sim



3.05. O fórum possui sala para atividade psicossocial?

Não

3.06. O fórum possui sala para MPE/AM, DPE/AM, OAB/AM?

Sim

3.07. O fórum possui arquivo e depósito público?

Não

3.08. O fórum possui acessibilidade?

Sim

3.09. Estado de conservação predial do fórum:

Necessita reparos estruturais

Observações: em que pese a construção ser recente, apresente problemas estruturais.

3.10. O fórum possui serviço de água e esgoto suficiente?

Sim

3.11. O serviço de limpeza do fórum é suficiente?

Sim

3.12. O serviço de internet do fórum é suficiente?

Sim

3.13. Os equipamentos de informática do fórum são suficientes?

Sim

3.14. Qual o estado de conservação do mobiliário do fórum?

Necessita manutenção pontual

3.15. A equipe utiliza insumos de forma ambientalmente sustentável?

Sim

4. Instalações Físicas - Casa do Magistrado

4.01. Com relação à casa do magistrado, especifique a situação do imóvel



Alugado

Observações: imóvel próprio, propriedade do magistrado.

5. Processos Concluídos ao Gabinete

5.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

TIPO	QUANTIDADE	HÁ MAIS DE 100 DIAS
Despacho	661	127
Decisão	620	237
Sentença	352	137
TOTAL	1633	501

6. Achados de Correição

6.01. Achados de correição

1. PARA SECRETARIA CUMPRIR DESPACHO/DECISÃO:

0000005-49.2019.8.04.3500,
0000014-13.2016.8.04.3501,
0000290-08.2020.8.04.3500,
0000391-45.2020.8.04.3500,
0000392-30.2020.8.04.3500,

2. PROCESSOS CONCLUÍDOS PENDENTES DE ANÁLISE DO MAGISTRADO:

0000005-17.2017.8.04.3501,
0000009-57.2017.8.04.3500,
0000010-76.2016.8.04.3500,
0000011-61.2016.8.04.3500,
0000012-43.2016.8.04.3501,
0000013-31.2016.8.04.3500,
0000014-79.2017.8.04.3500,
0000015-03.2013.8.04.3501,
0000017-02.2015.8.04.3501,
0000018-50.2016.8.04.3501,
0000020-20.2016.8.04.3501,
0000023-09.2015.8.04.3501,
0000025-13.2014.8.04.3501,
0000027-46.2015.8.04.3501,
0000028-02.2013.8.04.3501,
0000028-60.2017.8.04.3501,
0000028-89.2019.8.04.3501,
0000035-84.2019.8.04.3500,
0000042-13.2018.8.04.3500,
0000042-18.2015.8.04.3500,
0000046-47.2018.8.04.3501,
0000047-61.2020.8.04.3501,
0000049-65.2019.8.04.3501,
0000049-73.2016.8.04.3500,



0000051-72.2018.8.04.3500,
0000053-42.2018.8.04.3500,
0000064-97.2020.8.04.3501,
0000067-86.2019.8.04.3501,
0000085-18.2016.8.04.3500,
0000086-29.2018.8.04.3501,
0000087-85.2016.8.04.3500,
0000091-25.2016.8.04.3500,
0000094-77.2016.8.04.3500,
0000096-47.2016.8.04.3500,
0000097-24.2019.8.04.3501,
0000097-32.2016.8.04.3500,
0000097-56.2021.8.04.3500,
0000097-61.2018.8.04.3500,
0000097-95.2017.8.04.3500,
0000100-47.2017.8.04.3501,
0000122-69.2021.8.04.3500,
0000124-07.2019.8.04.3501,
0000128-44.2019.8.04.3501,
0000137-38.2021.8.04.3500,
0000141-09.2020.8.04.3501,
0000142-96.2017.8.04.3501,
0000143-81.2017.8.04.3501,
0000145-17.2018.8.04.3501,
0000151-22.2021.8.04.3500,
0000151-87.2019.8.04.3501,
0000159-43.2014.8.04.3500,
0000162-51.2021.8.04.3500,
0000162-82.2020.8.04.3501,
0000166-56.2019.8.04.3501,
0000167-07.2020.8.04.3501,
0000168-60.2018.8.04.3501,
0000172-08.2015.8.04.3500,
0000192-96.2015.8.04.3500,
0000247-76.2017.8.04.3500,
0000255-48.2020.8.04.3500,
0000262-16.2015.8.04.3500,
0000279-42.2021.8.04.3500,
0000296-20.2017.8.04.3500,
0000321-67.2016.8.04.3500,
0000321-96.2018.8.04.3500,
0000326-84.2019.8.04.3500,
0000330-92.2017.8.04.3500,
0000345-32.2015.8.04.3500,
0000347-65.2016.8.04.3500,
0000347-89.2021.8.04.3500,
0000394-05.2017.8.04.3500,
0000407-04.2017.8.04.3500,
0000411-70.2019.8.04.3500,
0000411-75.2016.8.04.3500,
0000412-94.2015.8.04.3500,
0000442-61.2017.8.04.3500,
0000445-16.2017.8.04.3500,
0000449-53.2017.8.04.3500,
0000455-55.2020.8.04.3500,
0000457-30.2017.8.04.3500,
0000458-15.2017.8.04.3500,



0000459-97.2017.8.04.3500,
0000460-82.2017.8.04.3500,
0000461-67.2017.8.04.3500,
0000462-47.2020.8.04.3500,
0000465-07.2017.8.04.3500,
0000466-89.2017.8.04.3500,
0000467-06.2019.8.04.3500,
0000467-11.2016.8.04.3500,
0000469-78.2016.8.04.3500,
0000473-18.2016.8.04.3500,
0000474-03.2016.8.04.3500,
0000476-70.2016.8.04.3500,
0000477-55.2016.8.04.3500,
0000478-40.2016.8.04.3500,
0000479-25.2016.8.04.3500,
0000479-30.2013.8.04.3500,
0000479-54.2018.8.04.3500,
0000480-10.2016.8.04.3500,
0000482-77.2016.8.04.3500,
0000483-62.2016.8.04.3500,
0000484-13.2017.8.04.3500,
0000492-24.2016.8.04.3500,
0000500-93.2019.8.04.3500,
0000503-87.2015.8.04.3500,
0000510-40.2019.8.04.3500,
0000515-33.2017.8.04.3500,
0000536-09.2017.8.04.3500,
0000537-28.2016.8.04.3500,
0000537-57.2018.8.04.3500,
0000545-68.2017.8.04.3500,
0000555-83.2015.8.04.3500,
0000556-29.2019.8.04.3500,
0000557-14.2019.8.04.3500,
0000558-96.2019.8.04.3500,
0000559-81.2019.8.04.3500,
0000568-43.2019.8.04.3500,
0000588-68.2018.8.04.3500,
0000589-53.2018.8.04.3500,
0000596-45.2018.8.04.3500,
0000598-15.2018.8.04.3500,
0000599-05.2015.8.04.3500,
0000599-63.2019.8.04.3500,
0000601-09.2014.8.04.3500,
0000630-83.2019.8.04.3500,
0000636-27.2018.8.04.3500,
0000642-34.2018.8.04.3500,
0000642-39.2015.8.04.3500,
0000648-07.2019.8.04.3500,
0000650-11.2018.8.04.3500,
0000652-78.2018.8.04.3500,
0000653-63.2018.8.04.3500,
0000654-48.2018.8.04.3500,
0000655-33.2018.8.04.3500,
0000656-18.2018.8.04.3500,
0000660-60.2015.8.04.3500,
0000662-25.2018.8.04.3500,
0000663-10.2018.8.04.3500,



0000664-92.2018.8.04.3500,
0000672-69.2018.8.04.3500,
0000682-79.2019.8.04.3500,
0000692-02.2014.8.04.3500,
0000698-67.2018.8.04.3500,
0000699-57.2015.8.04.3500,
0000712-56.2015.8.04.3500,
0000720-28.2018.8.04.3500,
0000748-93.2018.8.04.3500,
0000754-71.2016.8.04.3500,
0000758-74.2017.8.04.3500,
0000803-49.2015.8.04.3500,
0000825-73.2016.8.04.3500,
0000848-87.2014.8.04.3500,
0000868-10.2016.8.04.3500,
0000871-28.2017.8.04.3500,
0000933-73.2014.8.04.3500,
0000961-75.2013.8.04.3500,
0000963-74.2015.8.04.3500,
0000972-02.2016.8.04.3500,
0000975-25.2014.8.04.3500,
0000978-09.2016.8.04.3500,
0001007-93.2015.8.04.3500,
0001023-13.2016.8.04.3500,
0001028-35.2016.8.04.3500,
0001040-20.2014.8.04.3500,
0001076-28.2015.8.04.3500,
0001099-37.2016.8.04.3500,
0001126-20.2016.8.04.3500,
0001137-49.2016.8.04.3500,
0001149-97.2015.8.04.3500,
0001153-03.2016.8.04.3500,
0001172-77.2014.8.04.3500,
0001179-98.2016.8.04.3500,
0001267-10.2014.8.04.3500,
0001283-61.2014.8.04.3500,
0001340-79.2014.8.04.3500,
0001389-23.2014.8.04.3500,
0001522-02.2013.8.04.3500,
0001576-65.2013.8.04.3500,
0001614-77.2013.8.04.3500,
0001700-48.2013.8.04.3500,
0001807-92.2013.8.04.3500,
0001940-37.2013.8.04.3500,
0002312-83.2013.8.04.3500,
0002383-85.2013.8.04.3500,
0002428-89.2013.8.04.3500,
0002772-70.2013.8.04.3500,
0003383-23.2013.8.04.3500,
0003418-80.2013.8.04.3500,
0003430-94.2013.8.04.3500,
0600002-40.2022.8.04.3500,
0600002-74.2021.8.04.3500,
0600039-67.2022.8.04.3500,
0600054-36.2022.8.04.3500,
0600068-20.2022.8.04.3500,
0600069-05.2022.8.04.3500,



0600090-15.2021.8.04.3500,
0600090-78.2022.8.04.3500,
0600116-13.2021.8.04.3500,
0600139-56.2021.8.04.3500,
0600141-26.2021.8.04.3500,
0600279-90.2021.8.04.3500,
0600286-82.2021.8.04.3500,
0600300-32.2022.8.04.3500,
0600374-23.2021.8.04.3500,
0600378-26.2022.8.04.3500,
0600379-11.2022.8.04.3500,
0600380-93.2022.8.04.3500,
0600387-85.2022.8.04.3500,
0600389-55.2022.8.04.3500,
0600406-91.2022.8.04.3500,
0600496-02.2022.8.04.3500,
0600634-66.2022.8.04.3500,
0600637-21.2022.8.04.3500,
0600718-67.2022.8.04.3500,
0600719-52.2022.8.04.3500,
0600730-81.2022.8.04.3500,
0600776-70.2022.8.04.3500,
0601285-30.2024.8.04.3500,
06008511220228043500,
06008529420228043500,
00001561020228043500,
00000383420228043500 e
00001377220208043500.

3. PROCESSOS PARA CERTIFICAR DECURSO DE PRAZO:

0000022-51.2020.8.04.3500,
0000080-51.2020.8.04.3501,
0600208-88.2021.8.04.3500,
0000495-03.2021.8.04.3500,
0000209-25.2021.8.04.3500,
0601105-48.2023.8.04.3500,
0601262-84.2024.8.04.3500,
0124307-11.2024.8.04.1000,
0600888-05.2023.8.04.3500,
0600245-13.2024.8.04.3500,
0600324-26.2023.8.04.3500,
0600390-06.2023.8.04.3500,
0600425-63.2023.8.04.3500,
0600427-33.2023.8.04.3500,
0600610-04.2023.8.04.3500,
0600672-44.2023.8.04.3500,
0600680-21.2023.8.04.3500,
0000462-71.2025.8.04.3500,
0000842-94.2025.8.04.3500,
0001337-41.2025.8.04.3500,
06006086820228043500.

4. PROCESSOS PARA ENVIO EM CONCLUSÃO:

0000058-27.2019.8.04.3501,
0000305-45.2018.8.04.3500,
0000380-16.2020.8.04.3500,
0000396-72.2017.8.04.3500,
0000466-21.2019.8.04.3500,
0000473-76.2020.8.04.3500,



0000517-03.2017.8.04.3500,
0000524-24.2019.8.04.3500,
0000539-90.2019.8.04.3500,
0000578-24.2018.8.04.3500,
0000581-42.2019.8.04.3500,
0000593-32.2014.8.04.3500,
0000609-78.2017.8.04.3500,
0000755-56.2016.8.04.3500,
0000782-10.2014.8.04.3500,
0000803-78.2017.8.04.3500,
0000840-42.2016.8.04.3500,
0000843-94.2016.8.04.3500,
0000848-19.2016.8.04.3500,
0000885-12.2017.8.04.3500,
0001093-64.2015.8.04.3500,
0002159-50.2013.8.04.3500,
0600230-49.2021.8.04.3500,
0001558-44.2013.8.04.3500,
0000823-11.2013.8.04.3500,
0002159-50.2013.8.04.3500,
0000079-74.2017.8.04.3500,
0000466-21.2019.8.04.3500,
0000172-08.2015.8.04.3500,
0000581-42.2019.8.04.3500,
0000755-56.2016.8.04.3500,
0000396-72.2017.8.04.3500,
0000387-08.2020.8.04.3500,
0000325-02.2019.8.04.3500,
0000264-73.2021.8.04.3500,
0000467-45.2015.8.04.3500,
0000885-12.2017.8.04.3500,
0000068-11.2018.8.04.3500,
0000539-90.2019.8.04.3500,
0000113-44.2020.8.04.3500,
0001034-76.2015.8.04.3500,
0000755-85.2018.8.04.3500,
0000345-27.2018.8.04.3500,
0001145-26.2016.8.04.3500,
0000485-56.2021.8.04.3500,
0000467-35.2021.8.04.3500,
0000160-18.2020.8.04.3500,
0000756-70.2018.8.04.3500,
0000379-02.2018.8.04.3500,
0000145-25.2015.8.04.3500,
0000296-49.2019.8.04.3500,
0000186-84.2018.8.04.3500,
0000177-59.2017.8.04.3500,
0000098-41.2021.8.04.3500,
0600694-39.2022.8.04.3500,
0000010-15.2022.8.04.3500,
0000368-36.2019.8.04.3500,
0000540-17.2015.8.04.3500,
0600124-19.2023.8.04.3500,
0600843-35.2022.8.04.3500,
0600231-63.2023.8.04.3500,
0600861-22.2023.8.04.3500,
0600497-50.2023.8.04.3500,



0601871-10.2024.8.04.3500,
0600388-36.2023.8.04.3500,
0600366-75.2023.8.04.3500,
0600627-06.2024.8.04.3500,
0000385-43.2017.8.04.3500,
0000085-42.2021.8.04.3500,
0600800-64.2023.8.04.3500,
0600444-69.2023.8.04.3500,
0600458-53.2023.8.04.3500,
0600143-88.2024.8.04.3500,
0600812-44.2024.8.04.3500,
0600230-78.2023.8.04.3500,
0600285-29.2023.8.04.3500,
0600290-51.2023.8.04.3500,
0600391-88.2023.8.04.3500,
0600457-68.2023.8.04.3500,
0600522-63.2023.8.04.3500,
0600602-27.2023.8.04.3500,
0600603-12.2023.8.04.3500,
0600711-41.2023.8.04.3500,
0600977-28.2023.8.04.3500,
0000292-02.2025.8.04.3500,
0000633-28.2025.8.04.3500,
0000690-46.2025.8.04.3500,
0001016-06.2025.8.04.3500,
0001046-41.2025.8.04.3500,
0001388-52.2025.8.04.3500,
0001379-90.2025.8.04.3500,
0001387-67.2025.8.04.3500,
0001389-37.2025.8.04.3500,
0001381-60.2025.8.04.3500,
0001391-07.2025.8.04.3500,
0001390-22.2025.8.04.3500,
0001398-96.2025.8.04.3500,
0001396-29.2025.8.04.3500,
0001395-44.2025.8.04.3500,
0001413-65.2025.8.04.3500,
0001412-80.2025.8.04.3500,
0001409-28.2025.8.04.3500,
0001408-43.2025.8.04.3500,
0001411-95.2025.8.04.3500,
0001416-20.2025.8.04.3500,
0001415-35.2025.8.04.3500,
0001414-50.2025.8.04.3500,
0001421-42.2025.8.04.3500,
0001406-73.2025.8.04.3500,
0001429-19.2025.8.04.3500,
0001428-34.2025.8.04.3500,
0001427-49.2025.8.04.3500,
0001423-12.2025.8.04.3500,
0001442-18.2025.8.04.3500,
0001441-33.2025.8.04.3500,
0001457-84.2025.8.04.3500,
0001458-69.2025.8.04.3500,
0001454-32.2025.8.04.3500,
0001450-92.2025.8.04.3500,
0001467-31.2025.8.04.3500,



0001470-83.2025.8.04.3500,
0001468-16.2025.8.04.3500,
0001477-75.2025.8.04.3500,
0001474-23.2025.8.04.3500,
0001480-30.2025.8.04.3500,
0001489-89.2025.8.04.3500,
0001494-14.2025.8.04.3500,
0001501-06.2025.8.04.3500,
0001503-73.2025.8.04.3500,
0001502-88.2025.8.04.3500,
0001500-21.2025.8.04.3500,
0001498-51.2025.8.04.3500,
0001495-96.2025.8.04.3500,
0001497-66.2025.8.04.3500,
0001506-28.2025.8.04.3500,
0001525-34.2025.8.04.3500,
0001529-71.2025.8.04.3500,
0001527-04.2025.8.04.3500,
0001528-86.2025.8.04.3500,
0001540-03.2025.8.04.3500,
0001532-26.2025.8.04.3500,
0001533-11.2025.8.04.3500,
0001539-18.2025.8.04.3500,
0001541-85.2025.8.04.3500,
0001542-70.2025.8.04.3500,
0001544-40.2025.8.04.3500,
0001547-92.2025.8.04.3500,
0001545-25.2025.8.04.3500,
0001554-84.2025.8.04.3500,
0001555-69.2025.8.04.3500,
0001557-39.2025.8.04.3500,
0001559-09.2025.8.04.3500,
0001573-90.2025.8.04.3500,
0001571-23.2025.8.04.3500,
0001578-15.2025.8.04.3500,
0001575-60.2025.8.04.3500,
0001570-38.2025.8.04.3500,
0600007-57.2025.8.04.3500,
0600014-49.2025.8.04.3500,
0600015-34.2025.8.04.3500,
0600017-04.2025.8.04.3500,
0600023-11.2025.8.04.3500,
0600020-56.2025.8.04.3500,
0600026-63.2025.8.04.3500,
0600027-48.2025.8.04.3500,
0600028-33.2025.8.04.3500,
0600044-84.2025.8.04.3500,
0600039-62.2025.8.04.3500,
0600037-92.2025.8.04.3500,
0600040-47.2025.8.04.3500,
0600042-17.2025.8.04.3500,
0600045-69.2025.8.04.3500,
0600052-61.2025.8.04.3500,
0600049-09.2025.8.04.3500,
0600051-76.2025.8.04.3500,
0600057-83.2025.8.04.3500,
0600056-98.2025.8.04.3500,



0600053-46.2025.8.04.3500,
0600055-16.2025.8.04.3500,
0600069-97.2025.8.04.3500,
0600068-15.2025.8.04.3500,
0600072-52.2025.8.04.3500,
0600083-81.2025.8.04.3500,
0600086-36.2025.8.04.3500,
0603291-42.2024.8.04.3500,
0600088-06.2025.8.04.3500,
0600089-88.2025.8.04.3500,
0600094-13.2025.8.04.3500,
0600090-73.2025.8.04.3500,
0600098-50.2025.8.04.3500,
0600112-34.2025.8.04.3500,
0600111-49.2025.8.04.3500,
0600116-71.2025.8.04.3500,
0600117-56.2025.8.04.3500,
0600123-63.2025.8.04.3500,
0600126-18.2025.8.04.3500,
0600127-03.2025.8.04.3500,
0600133-10.2025.8.04.3500,
0600137-47.2025.8.04.3500,
0600144-39.2025.8.04.3500,
0600143-54.2025.8.04.3500,
0600147-91.2025.8.04.3500,
0600150-46.2025.8.04.3500,
0600158-23.2025.8.04.3500,
0600159-08.2025.8.04.3500,
0600157-38.2025.8.04.3500,
0600156-53.2025.8.04.3500,
0600155-68.2025.8.04.3500,
0600161-75.2025.8.04.3500,
0600175-59.2025.8.04.3500,
0600174-74.2025.8.04.3500,
0600187-73.2025.8.04.3500,
0001608-50.2025.8.04.3500,
0600211-04.2025.8.04.3500,
0600209-34.2025.8.04.3500,
0600208-49.2025.8.04.3500,
0600207-64.2025.8.04.3500,
0600219-78.2025.8.04.3500,
0600218-93.2025.8.04.3500,
0600217-11.2025.8.04.3500,
0600215-41.2025.8.04.3500,
0600224-03.2025.8.04.3500

5. PROCESSOS PARA REGULARIZAR CPF/CNPJ NO SISTEMA:

0001395-64.2013.8.04.3500,
0001403-41.2013.8.04.3500,
0001558-44.2013.8.04.3500,
0001693-56.2013.8.04.3500,
0001753-29.2013.8.04.3500,
0002026-08.2013.8.04.3500,
0002643-65.2013.8.04.3500,
0002748-42.2013.8.04.3500,
0003434-34.2013.8.04.3500,
0312059-52.2025.8.04.1000,
0000998-92.2022.8.04.3500,



0000681-84.2025.8.04.3500,
0075555-71.2025.8.04.1000,
0000677-96.2015.8.04.3500,
0000802-15.2025.8.04.3500,
0000384-87.2019.8.04.3500,
0000058-25.2022.8.04.3500,
0000032-27.2022.8.04.3500,
0000134-83.2021.8.04.3500,
0000089-45.2022.8.04.3500,
0000085-47.2018.8.04.3500,
0000095-57.2019.8.04.3500,
0000162-17.2022.8.04.3500,
0000236-71.2022.8.04.3500,
0000228-94.2022.8.04.3500,
0000685-34.2019.8.04.3500,
0000840-27.2025.8.04.3500,
0127518-55.2024.8.04.1000,
0000757-11.2025.8.04.3500,
0000159-09.2015.8.04.3500,
0000124-78.2017.8.04.3500,
0000411-12.2015.8.04.3500,
0000365-47.2020.8.04.3500,
0000171-76.2022.8.04.3500,
0001250-85.2025.8.04.3500,
0601107-18.2023.8.04.3500,
0000413-69.2021.8.04.3500,
0000105-04.2019.8.04.3500,
0600153-35.2024.8.04.3500,
0000461-28.2021.8.04.3500,
0001116-58.2025.8.04.3500,
0000405-92.2021.8.04.3500,
0000219-40.2019.8.04.3500,
0600606-64.2023.8.04.3500,
0001817-39.2013.8.04.3500,
0001547-15.2013.8.04.3500,
0001407-78.2013.8.04.3500,
0001434-61.2013.8.04.3500,
0000167-54.2013.8.04.3500,
0000601-09.2014.8.04.3500,
0000678-18.2014.8.04.3500,
0000912-97.2014.8.04.3500,
0001046-27.2014.8.04.3500,
0001060-11.2014.8.04.3500,
0001064-48.2014.8.04.3500,
0000537-33.2013.8.04.3500,
0001069-36.2015.8.04.3500,
0000286-10.2016.8.04.3500,
0000415-15.2016.8.04.3500,
0000521-74.2016.8.04.3500,
0000040-77.2017.8.04.3500,
0000210-12.2018.8.04.3500,
0000004-64.2019.8.04.3500
6. PROCESSOS PENDENTES DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA:
0000007-19.2019.8.04.3500,
0000007-24.2016.8.04.3500,
0000079-74.2017.8.04.3500,
0000081-70.2019.8.04.3501,



0000090-69.2018.8.04.3500,
 0000104-84.2017.8.04.3501,
 0000236-18.2015.8.04.3500,
 0000257-18.2020.8.04.3500,
 0000390-94.2019.8.04.3500,
 0000393-15.2020.8.04.3500,
 0000431-95.2018.8.04.3500,
 0000554-59.2019.8.04.3500,
 0000561-51.2019.8.04.3500,
 0000616-70.2017.8.04.3500,
 0000694-30.2018.8.04.3500,
 0000789-94.2017.8.04.3500,
 0000810-75.2014.8.04.3500,
 0000919-89.2014.8.04.3500,
 0001050-93.2016.8.04.3500,
 0001135-79.2016.8.04.3500,
 0001233-35.2014.8.04.3500,
 0600085-90.2021.8.04.3500.

6.02. Metas

METAS	Desempenho da Unidade	Não se aplica à unidade
META 1 Julgar mais processos que os distribuídos	193,44%	
META 2 Julgar processos mais antigos	95,95%/94,01%	
META 3 Estimular a conciliação	-	
META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa	124,26%	
META 5 Reduzir a taxa de congestionamento	-	
META 6 Identificar e julgar ações ambientais	0%	
META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas	-	
META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres	112,71% e 133,33%	
META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional	98,04%	

Observações: 2 processos inclusos na Meta 6, quais sejam: 0600364-71.2024.8.04.3500 e 0601285-30.2024.8.04.3500.



7. Aspectos Gerais

7.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Não

7.02. Os processos são movimentados com diligência?

Não

7.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

7.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

7.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?

Sim

7.06. Oficiais de justiça cumprem diligências com zelo?

Sim

7.07. Os provimentos lançados pela CGJ em visitas anteriores foram cumpridos?

Não

7.08. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Há necessidade de focar na regularização de dados cadastrais de CPF e CNPJ, nos termos do Provimento n.º 61/2017 CNJ, pois foram identificados uma longa série de processos antigos (distribuídos entre 2013 e 2015), além de processos novos, a exemplo do processo n.º 00312059520258041000.

8. Aspectos por Competência - Criminal

8.01. A unidade respeita o limite máximo de 700 (setecentos) dias de tramitação das ações penais comuns sob sua responsabilidade?

Não

Observações: média de 1.274 dias

8.02. A unidade respeita o limite máximo de 1500 (mil e quinhentos) dias de tramitação das ações penais de competência do júri sob sua responsabilidade?

Sim



Observações: média de 1448 dias.

9. Aspectos por Competência - Execução Penal

9.01. A unidade realiza inspeções mensais nos estabelecimentos penais (Resolução CNJ n. 47/2007 e 593/2024)?

Sim

9.02. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIIEP)?

Sim

9.03. A unidade avalia todos os incidentes de progressão de regime tempestivamente?

Sim

10. Aspectos por Competência - Meio Ambiente

10.01. A unidade possui Índice de Atendimento à Demanda Ambiental - IAD Ambiental igual ou maior que 100%?

Sim

10.02. A unidade possui estratégias de priorização de processos, de competência ambiental, pendentes de julgamento?

Sim

11. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Infracional

11.01. A unidade mantém atualizado o Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos de Internação e Semiliberdade (CNIUPS)?

Sim

11.02. A unidade realiza audiências concentradas de reavaliação de medidas socioeducativas em, pelo menos, 90% dos processos sob sua responsabilidade?

Sim

11.03. A unidade respeita o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias de tramitação em, pelo menos, 90% dos processos de apuração de ato infracional sob sua responsabilidade?

Não

Observações: 00002583220228043500, 06009111420248043500, 00003621920258043500, 00002999120258043500 e 00002768720218043500.



12. Aspectos por Competência - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

12.01. A equipe possui estratégias para obedecer o prazo limite máximo para análise de medidas protetivas de urgência?

Sim

12.02. A unidade respeita o limite máximo de 2 (dois) dias para análise e manifestação em medidas protetivas de urgência?

Sim

12.03. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de violência doméstica?

Sim

Observações: média de 279 dias.

12.04. A unidade respeita o limite máximo de 400 (quatrocentos) dias de tramitação dos processos de feminicídio?

Não

Observações: média de 423 dias.

13. Aspectos por Competência - Cível

13.01. No que se refere às execuções de título extrajudiciais não fiscais, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 30% de sentenças homologatórias de acordo?

Sim

Observações: índices indisponíveis no período.

13.02. No que se refere às execuções de título judiciais e cumprimentos de sentença, a unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas lançadas nessa mesma classe de processos, pelo menos 13% de sentenças homologatórias de acordo?

Sim

Observações: índices indisponíveis no período.

13.03. A unidade respeita o limite máximo de 300 (trezentos) dias na tramitação de processos de saúde?

Não

Observações: média de 557 dias. Processos identificados: 06006257020238043500, 06007183320238043500, 06000416620248043500, 00000703420258043500, 00002565720258043500 e 00000630820268043500.



14. Aspectos por Competência - Infância e Juventude Cível

14.01. A unidade mantém o cadastro do Sistema Nacional de Adoção - SNA atualizado (Resolução CNJ n. 289/2019)?

Sim

14.02. A unidade respeita o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias de tramitação em, pelo menos, 80% dos processos de adoção sob sua responsabilidade?

Sim

14.03. A unidade possui, sob sua responsabilidade, ao menos 90% das crianças e adolescentes acolhidos com CPF?

Sim

15. Aspectos por Competência - Juizado Especial Cível

15.01. A unidade possui, em comparação ao total de sentenças e decisões terminativas, pelo menos 18% de sentenças homologatórias de acordo na área do juizado especial cível?

Sim

Observações: índices indisponíveis no período.

16. Aspectos por Competência - CEJUSC

16.01. A unidade possui rotinas que priorizem a solução consensual dos conflitos?

Sim

17. Considerações

17.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

O desempenho da unidade no Prêmio Qualidade CNJ revela uma dualidade marcante entre a alta produtividade atual e o passivo processual acumulado. Por um lado, o Índice de Julgamento de 180,47% e o Índice de Atendimento à Demanda de 128,25% são resultados de excelência, demonstrando que a equipe consegue decidir um volume muito superior ao de novas ações protocoladas, o que é o primeiro passo para a eficiência jurisdicional.

Entretanto, a unidade enfrenta desafios críticos no que diz respeito ao acervo histórico, evidenciados pela Taxa de Congestionamento Líquida de 58,49%, que supera o limite desejado de 46,91%. Esse represamento é personificado nos Processos Antigos Sem Sentença (42,45%) e, de forma mais alarmante, nos 12 processos que aguardam solução há 14 anos, indicando que, apesar do ritmo acelerado de trabalho atual, o estoque mais antigo ainda carece de uma força-tarefa específica.

A análise do tempo médio de tramitação também exige atenção, uma vez que o Tempo de



Pendentes chega a 952,52 dias, mais que o dobro da meta de 406 dias. Esse cenário se estende a áreas sensíveis, como os Processos de Saúde (556 dias) e casos de Violência Doméstica, que apresentam atrasos médios significativos, superando os parâmetros estabelecidos pelo CNJ para uma prestação jurisdicional tempestiva.

A agilidade na concessão ou denegação de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), com média de apenas 0,45 dias, e o tempo zerado em processos de feminicídio pendentes, demonstram que a unidade é extremamente eficiente em situações de urgência e risco iminente.

Em conclusão, a unidade possui uma base operacional de alto rendimento, mas precisa converter essa energia na resolução de "gargalos" específicos, como os Processos Infracionais (apenas 25% no prazo) e o Julgamento Ambiental (0%). Para elevar a pontuação no Prêmio Qualidade CNJ, o foco deve migrar da produtividade numérica geral para o saneamento do acervo de processos paralisados há mais de uma década e a regularização dos prazos em matérias infracionais.

17.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

No que tange à celeridade dos processos mais antigos, referente à Meta 2, a unidade apresenta um resultado sólido de 95,95%. Embora ainda não tenha atingido a totalidade, o percentual indica que o estoque de ações protocoladas em anos anteriores está sob controle e em fase avançada de resolução, assegurando o direito à razoável duração do processo para os jurisdicionados de Caruaru.

Quanto às metas de priorização de temas sensíveis, a comarca supera as expectativas nas Metas 4 e 8, com índices de 124,26% no combate à corrupção e até 133,33% no enfrentamento à violência doméstica. Esses números refletem um compromisso institucional em dar respostas rápidas a crimes que geram grande clamor social e impacto direto na segurança e na moralidade pública da região.

Em relação à Infância e Juventude (Meta 10), o índice de 98,04% mostra que a unidade está no limiar do cumprimento integral, tratando com a devida urgência os processos que envolvem menores. Já a Meta 6, voltada a ações ambientais, apesar de marcar 0% no gráfico, possui dois processos específicos identificados nas observações, o que sugere que o foco agora deve ser a conclusão dessas demandas para regularizar o indicador.

17.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desempenho da unidade no Prêmio Qualidade CNJ revela uma dualidade marcante entre a alta produtividade atual e o passivo processual acumulado. Por um lado, o Índice de Julgamento de 180,47% e o Índice de Atendimento à Demanda de 128,25% são resultados de excelência, demonstrando que a equipe consegue decidir um volume muito superior ao de novas ações protocoladas, o que é o primeiro passo fundamental para a eficiência jurisdicional.

Entretanto, a unidade enfrenta desafios críticos no que diz respeito ao acervo histórico, evidenciados pela Taxa de Congestionamento Líquida de 58,49%, que supera o limite desejado de 46,91%. Esse represamento é personificado nos Processos Antigos Sem Sentença (42,45%) e, de forma mais alarmante, nos 12 processos que aguardam solução há 14 anos, indicando que, apesar do ritmo acelerado de trabalho atual, o estoque mais antigo ainda carece de uma força-tarefa específica para superar gargalos de décadas.

A análise do tempo médio de tramitação também exige atenção, uma vez que o Tempo de Pendentes chega a 952,52 dias, mais que o dobro da meta de 406 dias. Esse cenário se estende a áreas sensíveis, como os Processos de Saúde (556 dias) e casos de Violência Doméstica, que apresentam atrasos médios significativos, superando os parâmetros estabelecidos pelo CNJ para uma prestação jurisdicional tempestiva e eficaz nessas competências.

Em contraste, a agilidade na concessão ou denegação de Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), com média de apenas 0,45 dias, e o tempo zerado em processos de feminicídio pendentes,



demonstram que a unidade é eficiente em situações de urgência e risco iminente. Esse vigor também é visto no cumprimento das Metas 4 e 8, com índices de 124,26% no combate à corrupção e 133,33% no enfrentamento à violência doméstica, refletindo um compromisso com temas de alto impacto social.

Apesar de tal produtividade, o relatório de correição identifica centenas de processos aguardando providências básicas, como os numerosos feitos listados "à secretaria para cumprir despacho" ou "ao juiz para despachar/sentenciar", alguns paralisados há anos. Além disso, a Meta 6 (Ambiental) registra 0% de julgamento, e apenas 25% dos processos infracionais estão no prazo, evidenciando áreas que necessitam de intervenção imediata.

Em conclusão, a unidade possui uma base operacional com rendimento, mas precisa converter essa energia no saneamento do acervo paralisado e na regularização de dados, como a ausência de CPF/CNPJ que afeta diversos autos. Para elevar o patamar no Prêmio Qualidade CNJ, o foco deve migrar da produtividade numérica geral para a resolução estratégica dos processos que superam dez anos de tramitação e o estrito cumprimento dos prazos em matérias de Infância e Juventude.

17.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

Recomendações à Presidência:

A reforma da infraestrutura predial para sanar vazamentos e infiltrações.

Recomendações ao Magistrado:

Força-Tarefa de Sentenças: Priorizar os 501 processos conclusos há mais de 100 dias, iniciando pelos processos criminais de réus presos (se houver) e ações de alimentos/família.

Saneamento do Acervo Histórico (Prioridade Máxima): Em que pese o indicador "Processos paralisados há mais de 120 dias" estar zerado, a Comissão de Correição identificou que os processos foram movimentados artificialmente, com o lançamento de provimentos de autoinspeção e certidões sem movimentações úteis. Neste sentido, analisando cada um dos processos pendentes, foi possível identificar 12 processos paralisados sem qualquer movimentação útil há mais de 14 anos, assim como feitos que aguardam há mais de 7 anos na fila de conclusos para sentença. Neste sentido, imprescindível concentrar esforços para movimentar e julgar os processos nesta condição, vez que impactam diretamente a Taxa de Congestionamento Líquida e o tempo médio de tramitação da unidade.

Julgamento por Ordem Cronológica: Atender ao CPC, priorizando os processos com maiores tempos de paralisação.

Enfrentamento de Metas Específicas: Priorizar o julgamento dos 2 processos ambientais identificados (Meta 6) para reverter o índice atual de 0% e agilizar os processos infracionais, que possuem apenas 25% de cumprimento do prazo.

Gestão de Prazos em Temas Sensíveis: Monitorar os processos de Saúde e Violência Doméstica, cujos tempos médios de pendência (556 e 473 dias, respectivamente) estão acima dos patamares ideais do CNJ.

Decisão de Feitos Conclusos de Longa Data: Atuar sobre os processos paralisados na conclusão, como aqueles aguardando sentença há mais de um ano ou decisões pendentes desde 2019.

Recomendações ao Diretor de Secretaria:

Força-tarefa para Regularização Cadastral: Iniciar mutirão para sanar a falta de CPF/CNPJ em diversos autos, conforme exigido pelo Provimento CNJ 61/2017, para evitar entraves na baixa processual e na extração de dados.

Vazão da Fila de Cumprimento: Priorizar a expedição e o cumprimento dos atos nos processos listados como "À Secretaria para Cumprir Despacho/Decisão", especialmente aqueles que figuram no relatório como "paralisados há mais de 120 dias".

Organização da Pauta de Audiências: Agilizar o agendamento nos feitos identificados com a observação "pautar audiência" e "redesignar audiência", visando reduzir o Tempo Médio de Pendentes, que hoje atinge 952,52 dias.



Certificação de Decurso e Conclusão: Realizar a triagem imediata dos processos com prazo expirado para "Certificar Decurso" e encaminhar para "Fazer Conclusão" aqueles que já estão aptos para despacho ou sentença.

18. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Roberto Santos Taketomi, Magistrado, em 03/03/2026 às 11:36, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 03/03/2026 às 11:26, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por José Hamilton Saraiva dos Santos, Magistrado, em 02/03/2026 às 14:38, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

